Ref.: PROAD CD 4035/2024.

Assunto: Contratação regida pela Lei 14.133/2021. Aquisição de peça, destinada a manutenção de bomba recalque de água potável do Fórum Trabalhista de Curitiba. Autoriza.

Interessado(a): Coordenadoria de Manutenção.

- I. A Coordenadoria de Manutenção requer a contratação direta da empresa MASSAO BOMBAS LTDA. (CNPJ: 81.707.044/0001-58), por dispensa de licitação, para a aquisição de peça, destinada a manutenção de bomba recalque de água potável do Fórum Trabalhista de Curitiba, para o que apresenta instrumento de formalização da demanda (dispensada pelo Despacho ADG 615/2021 a apresentação de estudo técnico preliminar, análise de riscos, parecer técnico e projeto básico ou executivo).
- II. Em justificativa para a contratação, o setor demandante assim se manifesta:
 - "Conforme chamado técnico, 08816050, foi acionado a empresa de manutenção Tautom, para vistoria, constatado a necessidade de reforma na bomba, devido ao mal funcionamento e elevado ruído (...)"
- III. Em complemento, certifica nos autos (doc. 8) que o "contrato se refere a aquisição de peças de reparo para bomba". [destacou-se] A manutenção será realizada por empresa contratada deste Tribunal.
- IV. A unidade, em prestígio ao inciso II do art. 72 da Lei 14.133/2021, exibe pesquisa de preços mediante consulta direta a 3 (três) empresas do ramo, tendo escolhido a que apresentou **o menor preço**.
- V. O valor total da contratação corresponde a R\$ 860,00, a ser executado integralmente no exercício de 2024.
- VI. Em atenção ao inciso V do art. 72 da Lei 14.133/2021, a unidade comprovou que a empresa indicada preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessária, regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Justiça Trabalhista, conforme certidões e SICAF juntados aos autos. Foram apresentadas também a declaração de ausência de nepotismo (art. 14, inciso IV da Lei 14.133/2021), a declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e o cumprimento da reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021).
- VII. A fiscalização da futura contratação atenderá ao disposto nos arts. 3º e 4º do Ato 164/2023, da Presidência deste Tribunal.
- VIII. Dispensado o controle prévio de legalidade pela Assessoria Jurídica, conforme decidido no Despacho ADG 615/2021.
- IX. A dispensa de licitação encontra fundamento legal no inciso I do art. 75 da Lei 14.133/2021 e está de acordo com o Plano Anual de Contratações 2024.
- X. Em face do exposto e porque e atendidos os requisitos legais, AUTORIZO a contratação direta da empresa MASSAO BOMBAS LTDA. (CNPJ: 81.707.044/0001-58) e a emissão, em seu favor, de nota de empenho no valor de R\$ 860,00.
- XI. À Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças para as providências de sua alçada.
- XII. Em seguida, à Secretaria de Licitações e Contratos para formalização da contratação, divulgação na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e comunicação ao gestor e fiscais indicados.

Curitiba, data da assinatura.

(assinado digitalmente) **Arnaldo Rogério Pestana de Sousa** Ordenador da Despesa